

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio Juvenal Lamartine de Farias – Rua Napoleão Antão, 100
CEP. 59370.000 – Acari – RN Telefone: 0xx84 – 433-2014
CNPJ. Nº 08.097.008/0001-20

LEI Nº 724

DE 25 DE JULHO DE 2001.

Dispõe Sobre Emenda à Lei Municipal nº 709, de 20 de outubro de 2000, Altera o valor dos Subsídios dos Vereadores do Município de Acari e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI – RN, faz saber que os Vereadores aprovaram, e o Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Artigo 1º da Lei Municipal nº 709/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

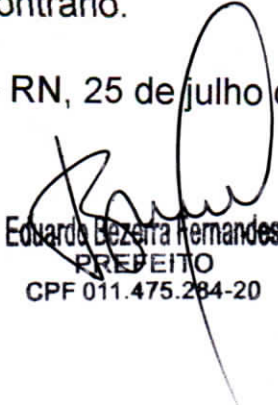
Art. 1º. – Fica fixado o valor dos Subsídios para os Vereadores do Município de Acari – RN, a partir de 1º de maio de 2001, em R\$ 900,00 (novecentos reais) mensalmente.

Art. 2º. – O Artigo 2º da referida Lei terá o seguinte enunciado:

Art. 2º. – Os Subsídios do Presidente da Câmara Municipal de Acari – RN, a ser pago mensalmente, passarão a ser no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais) a partir do mês de maio de 2001.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari – RN, 25 de julho de 2001.


Eduardo Bezerra Fernandes
PREFEITO
CPF 011.475.284-20